



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO nº 0571 / 04

CONCEDE O DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO DE UBERLÂNDIA AOS COMERCIANTES DO MERCADO MUNICIPAL QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Uberlândia **APROVA:**

Art. 1º. Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito de Uberlândia às seguintes Empresas e personalidades: Shop Nova Canção e Joaquim de Salles Monteiro; Box da Eliana, Geraldo Nunes Coelho e Eliana Aparecida de Matos Nunes; Banca do Luís, Luís Carlos da Silva e Maria Cristina Pereira Silva; Apiário Santa Rita de Cássia Ltda., Ricardo Hemsing e Teresinha Salete Boesing Hemsing; Mercaria das Famílias Ltda., Marta Aparecida Costa e Grimaldo Carrilho da Costa; Arte Menor Madeira, Robson Miranda Brito e Adelia Duarte de Jesus; Comercial Yara Artesanatos, Yara Lúcia Arantes Pereira e Glayton Calássio Pereira; Mercadinho do Airton e Airton Marques de Oliveira; Floricultura Rosa Amarela e Eslei Mascima de Araújo; A Pontual Gráfica, José Maria da Silva e Idevan Maria Queiroz; Reformadora de Calçados Dilvio e Dilvio Gomes Arantes; Empório Agropecuário Ltda., Ivonente Ferreira Martins e Fabrícia Ferreira Martins; Lanchonete Tropical e Elton Batista da Silva; Bar da Rose e Rosimeire Ferreira da Silva; Super Chaves, Rômulo Diniz Batista; Citrocentro, Varejão Central e Gilberto F. Bonatti; Barbearia e Daylton Cândido Macedo, pela importância comercial em Uberlândia.

Art. 2º. A outorga dos títulos dar-se-ão em sessão solene, na sede do Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelos homenageados, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º. Fica o presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2004.

ANTÔNIO CARRIJO

Vereador- PFL
Presidente da Comissão de
Legislação, Justiça e Redação
1º Secretário e Ordenador de Despesas



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

A capacidade de absorção da produtividade primária, secundária e terciária de Uberlândia é muita grande, daí o caráter atrativo para muitos que trabalham no ramo de comércio.

Um exemplo dessa capacidade comercial de nossa cidade é a criação do Mercado Municipal, onde muitos produtores de todos os ramos têm seu espaço garantido para levar seu produto até o consumidor. É uma forma de excluir os atravessadores da cadeia produtor-consumidor e possibilitar o barateamento dos produtos e também a preservação da qualidade dos mesmos.

É com este intuito que apresentamos este projeto para ressaltar a importância desse tipo de comércio e incentivar todos esses cidadãos em suas atuações no comércio uberlandense, pois a potencialidade comercial e industrial é uma das principais referências de nossa cidade no cenário econômico regional e brasileiro. Isso se deve às disposições das pessoas que têm implantado aqui os seus arrojados investimentos, gerando mais prosperidade social através de novos postos de trabalho e tributos aos cofres públicos, com melhor atendimento das necessidades sociais.

Por tudo isto e pelo elevado padrão de qualidade e desempenho profissional desses comerciantes, a par da sua nobreza de caráter, motivaram a iniciativa desse Vereador **ANTONIO CARRIJO**, de concessão do **DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO**, como justa homenagem a quem legitimamente merece o reconhecimento dos agentes políticos e para efeito de registro definitivo nos Anais da História desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2004.

ANTÔNIO CARRIJO

Vereador- PFL
Presidente da Comissão de
Legislação, Justiça e Redação
1º Secretário e Ordenador de Despesas